

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a autorização de repasse de recurso público a Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Acadêmica de Cláudio, para financiar o projeto de extensão “Universidade na escola, parceria do saber!”.*

O Prefeito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza repasse de recursos públicos municipais à Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Acadêmica de Cláudio, na forma que especifica.

Art. 2º Fica autorizado o repasse do valor de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), à Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Acadêmica de Cláudio, para fomentar o desenvolvimento de projeto de extensão e pesquisa “Universidade na escola, parceria do saber!”, anexo único desta Lei.

§1º O projeto de extensão e pesquisa será desenvolvido voltado a intervenção no trabalho pedagógico das instituições de Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Município de Cláudio-MG, direcionado a educação inclusiva.

§2º A intervenção no trabalho pedagógico será realizado por monitores, alunos do curso de graduação em pedagogia, mediante o acompanhamento de crianças atípicas, matriculadas na Rede Pública de Ensino Municipal, na educação infantil (2 a 5 anos), como forma de proporcionar o melhor aproveitamento do conteúdo ministrado pelo professor regente.

Art. 3º Para suportar a despesa autorizada por esta Lei, o Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente, no importe de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 05.01.12.364.0016.0.059 - Convênios Incentivo ao Ensino Superior, 3.3.30.41.00.00.00.00 - Contribuições, Fonte e destinação de recursos: 1500 000.0000, Ficha 1462.

Art. 4º Como fonte dos recursos financeiros destinados à abertura dos créditos adicionais suplementar autorizados nesta lei anular-se-á parte da dotações orçamentárias nº 04.01.99.999.9999.0.052 - Reserva - Superavit Financeiro, 9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS, Fonte e destinação de recursos: 1500 000.0000, Ficha 172, no importe de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a suplementar as dotações criadas por esta Lei, por meio de Decreto, desde que observadas as mesmas fontes/destinação de recursos e, ainda, com observância aos limites previstos Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Poder Executivo do Município de Cláudio promover as alterações necessárias no PPA e na LDO.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO  
Prefeito do Município

Cláudio, 30 de janeiro de 2025.

Mensagem nº. 01/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 01/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a autorização de repasse de recurso público a Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Acadêmica de Cláudio, para financiar o projeto de extensão “Universidade na escola, parceria do saber!”*.

O Projeto de Lei em epígrafe visa autorizar o repasse de recursos financeiros à Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), Unidade Acadêmica de Cláudio, para o desenvolvimento do projeto de extensão "Universidade na Escola: Parceria do Saber", que se destina à intervenção no trabalho pedagógico das turmas da Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Município de Cláudio-MG, com enfoque na educação inclusiva.

A educação infantil é uma etapa essencial para o desenvolvimento integral das crianças, sendo fundamental assegurar a elas um atendimento pedagógico de qualidade, inclusivo e alinhado às diretrizes nacionais.

Neste contexto, o projeto contribui para a educação inclusiva, uma vez que dará ênfase à capacitação das pedagogas e da equipe docente das instituições atendidas, no que se refere à inclusão educacional, um dos maiores desafios enfrentados atualmente pela educação básica.

Além disso, o projeto fortalecerá a formação de pedagogas promovendo a qualificação prática específica das discentes do curso de Pedagogia da UEMG, por meio da interação direta com a realidade das escolas públicas, fomentando a aplicação dos conhecimentos acadêmicos em situações concretas de ensino e aprendizagem.

Reforça-se que a implementação do projeto "Universidade na Escola: Parceria do Saber" elevará a qualidade do trabalho pedagógico na Rede Pública Municipal, especialmente no que diz respeito à inclusão educacional.

O repasse financeiro solicitado é imprescindível para a viabilização do projeto, estando o investimento proposto alinhado aos princípios de equidade, inclusão e valorização da educação, assegurando que crianças da primeira infância recebam o atendimento adequado e que futuras pedagogas sejam formadas com excelência.

Portanto, o projeto de lei apresentado representa um compromisso com a educação, a inclusão social e o desenvolvimento humano, reafirmando o papel da universidade pública como promotora de transformação social e qualidade de vida para as comunidades atendidas.

Por estas razões, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta E. Casa, na esperança de que seja aprovado o mais breve possível.

Qualquer dúvida suscitada poderá ser esclarecida pela Secretaria Municipal de Educação, que desde já se coloca à disposição dos Nobres Edis.

Renovamos a Vossa Excelência, nossa distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO  
Prefeito do Município

**Excelentíssimo Senhor  
REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal  
CLÁUDIO-MG.**